



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 649/2006

“Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras – MG., aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares para as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 995.630,00 (novecentos e noventa e cinco mil seiscientos e trinta reais), conforme desdobramento constante do anexo I e anexo II que passam a fazer parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Como recursos à abertura dos créditos suplementares ao orçamento da Câmara Municipal de Paineiras, ficam anulados o valor de R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscientos e trinta reais) respectivos à anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Órgão	Unidade	Subunidade	Funcional	Conta	Recurso	Valor
D001	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.1001.000	4.4.90.52.02	ADORC	R\$ 1.200,00
D003	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.2001.000	3.1.90.11.01	ADORC	R\$ 80,00
D004	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.2001.000	3.1.90.11.05	ADORC	R\$ 2.150,00
D006	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.2001.000	3.1.90.13.02	ADORC	R\$ 250,00
D007	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.2001.000	3.3.90.30.01	ADORC	R\$ 1.200,00
D010	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.2001.000	3.3.90.35.02	ADORC	R\$ 5.000,00
D013	01	01.010	01.010.010	01.031.0001.2001.000	3.1.90.13.08	ADORC	R\$ 150,00

Art. 3º - Como recursos à abertura dos créditos suplementares ao orçamento da Prefeitura Municipal de Paineiras, serão utilizados o excesso de arrecadação verificado no do exercício vigente, com base no demonstrativo da receita corrente, constante do anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2006.

Paineiras/MG, 19 de dezembro de 2006.

Vicente Feliciano Alves
Prefeito Municipal

ANEXOS I e II

ANEXOS III

Demonstrativo de Receita corrente exercício de 2.006.

MÊS	RECEITA CORRENTE
Janeiro	R\$ 604.754,13
Fevereiro	R\$ 499.945,28
Março	R\$ 654.467,67
Abril	R\$ 512.099,92
Maio	R\$ 572.500,20
Junho	R\$ 496.258,75
Julho	R\$ 580.071,91
Agosto	R\$ 527.503,37
Total	R\$ 4.447.601,23

$R\$ 4.447.601,23 : 8 = R\$ 555.950,16 \times 12 = R\$ 6.671.401,92$

Orçamento 2006 R\$ 5.618.000,00

$R\$ 6.671.401,92 - R\$ 5.618.000,00$

Superávit verificado R\$ 1.053.401,92

Paineiras, MG, 24 de novembro de 2006.

César Jorge da Silva
Contabilista – CRC-MG 42797

Vicente Feliciano Alves
Prefeito Municipal